

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 23/07/2021 11:13:30

AL/SR - Comissão Permanente Licitações Brimax Comercial Senhor Representante, Informo que recebemos sua demanda para retificação do Edital, especificamente, quanto a garantia exigida para o item 3 (bateria 90 ah) e julgamos improcedente sua solicitação, tendo em vista que em rápida pesquisa em sítios de internet identificamos o produto nas marcas Moura, Bosh, Heliar, Delco e Tudor com garantia de 18 meses. Também, na fase preliminar de estudos da contratação, utilizamos como parâmetros na pesquisa de mercado, licitações já realizadas e que na descrição do material em questão exigiram garantia de 24 meses. Tendo estas licitações obtido sucesso. Este órgão a fim de estimular a competição e ampliar a concorrência, optou por exigir 18 meses de garantia para o item em questão. Atenciosamente, Anderson de Abreu Alves Escrivão de Polícia Federal Pregoeiro

[Fchar](#)

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



Esclarecimento 23/07/2021 11:13:30

Brimax Comercial Ontem, 16:16AL/SR - Comissão Permanente Licitações; André - Brimax Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, clique aqui. Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, clique aqui. Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a) Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 24.384.947/0001-01 Segue solicitação de retificação de prazo de garantia para o item 3 (bateria automotiva) de 90 ah amperes / hora do pregão eletrônico em questão. O Edital em seu Termo de Referência descreve que o item 3 deve ter garantia mínima de 18 (dezoito) meses. Tal exigência compromete o item do edital. Informamos que as baterias padrões montadoras comercializadas no mercado, das marcas MOURA ,Bosch , , Acdelco e Heliar possuem a garantia de 18 e 24 meses, para baterias até 80 amperes/hora e para as demais acima de 80 amperes/hora, a garantia pela fábrica é limitada a 15 meses, não podendo assim, nenhuma destas marcas conceituadas no mercado, participar deste processo licitatório. É obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade. Afim de que seja retificado o edital de forma correta e que não prejudique nenhuma empresa idônea que deseje participar deste processo licitatório, solicitamos que seja corrigido esta divergência do edital, prevalecendo como informação correta a garantia de 15 meses nos itens acima mencionados, a qual pode ser comprovada pelo Sr(a) Pregoeiro(a), e sua douta comissão, com uma consulta rápida ao site das fabricantes mencionadas acima. Esperamos o uso do princípio da razoabilidade e legalidade neste quesito, para que seja respeitado assim o princípio básico da licitação, que é o da Isonomia. <https://www.moura.com.br/> <https://am.boschaftermarket.com.br/pt/index> <https://www.heliar.com.br/pt-br/produtos/frota/heliar-frota-super-free> <https://www.acdelcobrasil.com.br/produtos/baterias.aspx> Atenciosamente , -- Giovana Gaiguer

[Fchar](#)